

São Paulo, 24 de abril de 2019.

Ref.: Resumo de Assembleia Geral de Cotistas

Prezado(a) Investidor(a),

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., na qualidade de administrador do BNB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.307.581/0001-89 ("Fundo"), vem comunicá-lo sobre a realização da Assembleia Geral de Cotistas, ocorrida no dia 24 de abril de 2019, às 15:00 horas, onde foram aprovadas, pelos cotistas presentes, as seguintes deliberações:

(i) a alteração da política de investimento do Fundo, para que este deixe de ser um "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI" e passe a ser um "Fundo de Investimento Renda Fixa", com a consequente:

(a) alteração da denominação do Fundo, a qual passará a ser "**BNB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**";

(b) alteração da política de investimento do Fundo, nos termos do Anexo I à presente ata;

(ii) a exclusão do quadro do Objetivo e Política de Investimento do Fundo Investido, em consequência da transformação do Fundo;

(iii) a alteração do objetivo do Fundo, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Objetivo: O objetivo do **FUNDO** é acompanhar a variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros (CDI), não havendo, entretanto, compromisso em atingi-la.*

*Para alcançar o seu objetivo, o **FUNDO** aplicará no mínimo 80% da carteira em ativos relacionados à variação da taxa de juros doméstica ou de índice de preços, ou ambos, com o prazo médio da carteira superior a 365 dias.*

*A gestão do **FUNDO** é conservadora, com aplicação predominante em títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais."*

(iv) a alteração do item 3.3.1 do Regulamento do Fundo de forma a excluir o Risco de Investimento em Crédito Privado, o qual passará a vigorar na forma do Regulamento anexo a esta Ata;

(v) a consolidação do regulamento do Fundo de acordo com as deliberações acima, o qual passará a vigorar a partir de 27 de maio de 2019.

Os Cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aprovadas.

Por fim, o Administrador comunica que inseriu no Regulamento o número de *Whatsapp* do prestador do serviço de distribuição do Fundo.

Atenciosamente,

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista do Distribuidor: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**: endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849, *WhatsApp* (85) 99857-2357 e-mail: fundos@bnb.gov.br.